



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.401, DE 10 DE JUNHO DE 2.008

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS), com recursos da PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de Dezembro de 2007, **DECRETA**;

Considerando o Convênio nº 1050.0042013.08.4 celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade estabelecer e organizar as relações entre os CONVENIENTES no que concerne à estruturação e implantação de revitalização e recuperação urbano-ambiental do Distrito de Campos Elíseos;

Considerando a transferência de recursos financeiros na importância de R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS);

**DECRETA:**

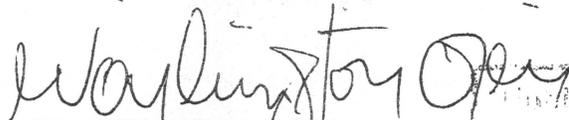
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0023.1.0025	4490.51.09	18.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 10 de Junho de 2.008.

  
WASHINGTON REIS